



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça 9 de Julho, 136 — Telefone (0125) 67-1200 — CEP 12820-000

## LEI Nº 788 DE 12 DE AGOSTO DE 1995.

" Dispõe sobre a redução de alíquota do I.V.V. - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos."

NELSON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reduzido de 3% (três por cento) para 1,5% (um e meio por cento) a alíquota do I.V.V. - Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos, exceto óleo diesel e gás de cozinha, "Ex vi" Emenda Constitucional nº 03, de 18.03.93, em seu artigo 4º.


Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01.01.95.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Areias, 12 de agosto de 1995,

  
NELSON LUIZ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

  
MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA  
SECRETÁRIA - TESOUREIRA